



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 477/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0477/2024, de autoria do Deputado Alex Brasil, cujo objeto é disponibilizar, na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, o exame de sangue CPK aos recém-nascidos, com o propósito de diagnosticar precocemente a Distrofia Muscular de Duchenne.

O referido projeto determina que o exame seja incorporado ao rol de procedimentos ofertados pelo Sistema Único de Saúde estadual às crianças nascidas em território catarinense, prevendo que sua aplicação seja realizada de forma sistemática nos hospitais e maternidades subsidiadas pelo Estado, ou conveniadas com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos orçamentários, administrativos, de gestão hospitalar e de viabilidade técnica e operacional para a implantação da medida na rede pública estadual de saúde, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0477/2024** à Secretaria de Estado da Casa Civil e, por meio desta à **Secretaria de Estado da Saúde**, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator de vistas

